

DOQ 063

LEI N.º 1794-24, DE 03 DE ABRIL DE 2024. AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

"Inclui no calendário oficial do Município de Queimados o Dia do Grupo Arimatéia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados o "DIA DO GRUPO ARIMATÉIA", a ser anualmente comemorado no SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO